

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 5 8 9

1451

(21 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a colocar nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nome de autoridades ou administradores em veículos, placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 1458, de 31 de maio de 1982 e as demais disposições legais em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.